



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.697, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *"NEUSA HELENA TAMBORIN ZINNI"*, a Rua "02", localizada no Jardim Villagi São Pedro, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua *"GERALDO PETRUZ"*, a Rua "11", localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 3º - Passa a denominar-se de Rua *"MIGUEL MARCHETTI"*, a Rua "06", localizada no Jardim Residencial Santa Helena, no município de Leme.

Artigo 4º - Passa a denominar-se de Rua *"LUIZ CLAUDIO COZAR"* a Rua "01", localizada na Vila Serelepe, no município de Leme.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de abril de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme